FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente certame refere-se ao pregão presencial destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA DO FHGV.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados aos veículos, o valor de homem/hora, multiplicado pela quantidade de horas trabalhadas constante da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (homem/hora) e/ou as horas efetivamente realizadas, o que for menor.

O valor das peças aplicadas, vinculados à Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos.

Para efeitos desta licitação, considera-se:

a) PEÇA GENUÍNA aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

b) PEÇA ORIGINAL aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

1.2 VEÍCULOS DA FHGV

Marca	Modelo	Placa	Ano	Unidade	Quantidade
MERCEDES	SPRINTER 415	IZO6F86	2019	SAMU / SAPUCAIA DO SUL	01
MERCEDES	SPRINTER 415	IZO7B84	2019	SAMU / SAPUCAIA DO SUL	01

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

PEUGEOT	BOXER RONTAN AMB	IUM6375	2013	SAMU / SAPUCAIA DO SUL	01
FIAT	DOBLO TH AMB	ILR2476	2004	SAMU / SAPUCAIA DO SUL	01
				TOTAL	**04**

1.3. Além dos veículos acima relacionados, poderão ser atendidos, nas mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência, outros veículos que venham a fazer parte da frota sob a responsabilidade SAMU de Sapucaia do Sul, que apresentarem defeitos mecânicos e outros especificados, desde que não estejam acobertados por garantia de fábrica e que o valor dos serviços a serem executados atenda aos limites previstos no contrato, mediante prévia autorização.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparo de veículos com fornecimento de peças e componentes originais, a serem executados nos veículos e ambulâncias pertencentes à frota da FHGV, compreendendo serviços mecânicos em geral, de motor, de sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento, de injeção, de arrefecimento, de transmissão, serviços elétricos/eletrônicos, lanternagem, lâmpadas, sinaleiras, giroflex, tapeçaria, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, serviços preventivos e corretivos de ar-condicionado incluindo a higienização e troca dos filtros, serviços de caixa de câmbio, bomba injetora, retífica de motor, chapeação e pintura.

2.2. A empresa contratada deverá comprovar mediante documentação a condição de especializada através de atestado de idoneidade e capacitação técnica, fornecido por no mínimo 01 (uma) empresa com frota em número similar ou superior à Contratante, sendo a documentação inerente incluída quando da apresentação das propostas.

2.3. Os serviços prestados deverão atender às exigências de qualidade, observando-se os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e em estrita

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo e com as disposições do contrato a ser celebrado.

2.4. O prestador de serviço obriga-se a entregar, no ato da assinatura do contrato, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas autorizadas, relativas ao número de horas utilizadas na execução de cada tipo de serviço e relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência do contrato.

2.5. É facultado à FHGV verificar, junto aos fabricantes dos veículos, a autenticidade/procedência das tabelas mencionadas no subitem 2.4, sujeitando-se o prestador de serviço, na hipótese de não confirmação da autenticidade/ procedência das tabelas, às penalidades legais cabíveis.

2.6. A Unidade de Medida adotada para a prestação dos serviços é a hora de serviço mecânico prestado para revisão/conserto dos veículos, de modo a garantir sua utilização segura e constante, durante a vigência do contrato a ser firmado.

2.7. Os serviços a serem executados pelo prestador de serviço serão solicitados pelo SAMU de Sapucaia do Sul, através de sua coordenação ou gestão de frota, por meio de emissão de Ordem de Serviço, na qual constará a identificação do veículo, abrangendo a marca, modelo/ano, número das placas e a respectiva quilometragem.

2.8. Após os veículos darem entrada em seu estabelecimento o prestador de serviço deverá emitir “check-list”, com cópia para o FHGV, constando as anotações das condições de recebimento e, após exame, vistoria e quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, preparará e submeterá à aprovação do SAMU de Sapucaia do Sul,, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, um orçamento escrito dos serviços a serem realizados e indicará, inclusive, o número de horas-homem a serem utilizadas, com base na tabela do fabricante, e relacionará, ainda, todas as peças e componentes a serem substituídos, especificando os seus preços líquidos unitários, tudo com base na tabela do fabricante.

2.8.1. O número de horas e quantitativo de pessoal a serem utilizados na execução de cada tipo de serviço, e, portanto, a serem considerados para efeito de pagamento, serão os constantes das tabelas de tempo padrão de mão-de-obra elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos, não sendo permitido o acréscimo de etapa ou fase de serviços já incluídos na sua descrição final.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

2.8.2. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo SAMU de Sapucaia do Sul com base nas tabelas dos fabricantes, antes da aprovação, podendo a FHGV recusar ou pedir revisão do orçamento.

2.8.3. Qualquer serviço, seja de manutenção preventiva ou manutenção corretiva, bem como qualquer substituição de peças ou componentes, só poderá ser executado após aprovação, por parte do SAMU de Sapucaia do Sul, do orçamento mencionado neste subitem 2.8.

2.8.4. Depois de aprovado o orçamento e autorizados os serviços, qualquer necessidade superveniente de outros itens e mão-de-obra e/ou peças e componentes ficará sujeita aos mesmos procedimentos definidos nos subitens 2.8 e 2.8.3.

2.8.5. O prestador de serviço obriga-se a, no caso de promoções de preços de serviços e de peças, estendê-las ao FHGV, desde que em condições mais vantajosas do que o preço ofertado para a hora/homem e do que o desconto ofertado para as peças.

2.8.6. O valor estimado para as despesas com peças será utilizado somente para efeito de julgamento, estando certo que, apenas serão pagos pela FHGV as peças empregadas.

2.8.7. Serão pagos pela FHGV somente os serviços efetivamente executados.

2.8.8. O prestador de serviço obriga-se a manter os veículos oficiais em pátio fechado, acomodados em local coberto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços, relacionados no objeto, constarão de:

a) MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

b) MANUTENÇÃO CORRETIVA: Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo, reparando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas e garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, bem como a substituição ou conserto de peças e equipamentos que apresentem defeito ou desgaste, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

c) SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES: Havendo necessidade de substituição de peças/componentes estas deverão ser originais de 1ª linha e/ou genuínas.

d) São consideradas peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo.

e) São consideradas peças e componentes genuínas as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante do veículo, comercializadas nas concessionárias.

f) As peças e componentes substituídos pelo prestador de serviço deverão ser entregues ao FHGV devidamente acondicionadas, no ato do recebimento do veículo consertado.

3.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem:

a) parte mecânica e eletro-eletrônica;

b) sistema de direção, de escapamento, de freios e de suspensão;

c) serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem;

d) serviços de tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura;

e) troca de óleo lubrificante do motor;

f) filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores e lubrificantes;

g) serviços preventivos e corretivos de ar condicionado, incluindo a higienização bem como a troca dos filtros;

h) serviços de caixa de câmbio, bomba injetora e retífica de motor;

i) demais itens, de tal modo que a utilização dos veículos possa ser feita de maneira segura, econômica e eficiente.

3.3. Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes das tabelas abaixo descritas:

3.3.1. Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (homem/hora), para os serviços de mão de obra;

3.3.2. Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos constantes do presente Edital.

3.4. O prazo de entrega dos serviços e reparos solicitados, que deverá ser de no máximo dezesseis horas úteis para pequenos serviços e reparos e de quarenta e quatro horas úteis para serviços e reparos de maior porte, consideradas em horas de dias úteis.

3.5. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados diretamente pelo fornecedor vencedor, não podendo ser cedidos ou subcontratados, exceto os serviços descritos no

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

subitem abaixo, o que dependerá de análise específica e prévia anuência do SAMU de Sapucaia do Sul, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade do prestador de serviço pelo ônus e perfeição técnica dos serviços.

3.5.1. Os serviços de retífica de motor, caixa de câmbio, bomba injetora, funilaria, chapeação e pintura, capotaria, tapeçaria, vidraçaria, ar condicionado e cambagem, poderão ser subcontratados, caso em que serão objeto de ressarcimento, com prévia aprovação do orçamento pelo SAMU de Sapucaia do Sul.

3.5.2. O SAMU de Sapucaia do Sul reserva-se o direito de pesquisar no mercado os preços dos serviços cedidos ou subcontratados, desobrigando-se pela autorização de tais serviços, caso o preço orçado pelo prestador de serviço seja superior ao praticado no mercado.

3.5.3. A empresa vencedora deverá, após a manutenção, encaminhar ao SAMU de Sapucaia do Sul, no prazo máximo de quarenta e oito horas, relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

4. CONDIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1. O prestador de serviço deverá declarar que terá disponíveis equipamentos e pessoal qualificado em local apropriado para a prestação dos serviços objeto do presente processo, em distância não superior a um raio de 60Km (SESSENTA quilômetros) da sede da FHGV, situada na Rua Alegrete, nº 145 – Sapucaia do Sul – RS.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços executados pelo prestador de serviço terão garantia pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, independentemente do ano de fabricação e da quilometragem dos veículos.

5.2. As peças e componentes fornecidas e instaladas pelo prestador de serviço ficam por ele garantidas como sendo isentas de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por prazo não inferior ao concedido pelos fabricantes dos veículos, sem limite de quilometragem.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

5.2.1. Faculta-se ao FHGV verificar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de o prestador de serviço oferecer garantias com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

5.2.2. A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para o FHGV e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia.

5.2.3. A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pelo prestador de serviço em documento à parte, que será entregue ao SAMU de Sapucaia do Sul da FHGV quando da liberação do veículo já retificado e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

5.2.4. Os prazos de garantia, tanto para serviços ou peças e componentes, deverão ser contados a partir da data de emissão de suas respectivas notas fiscais.

6. METODOLOGIA

6.1. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR HORA/HOMEM.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Para decisão quanto à aceitabilidade da proposta, será examinada a melhor classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação e com as especificações técnicas do objeto.

8. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados aos veículos, o valor de homem/hora, multiplicado pela quantidade de horas trabalhadas constante da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (homem/hora) e/ou as horas efetivamente realizadas, o que for menor.

8.2. O valor das peças aplicadas, vinculados à Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos.

8.3. Para efeitos desta licitação, considera-se:

a) PEÇA GENUÍNA aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

b) PEÇA ORIGINAL aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

8.4. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas ao SAMU de Sapucaia do Sul juntamente com a embalagem da peça aplicada.

8.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente aos serviços efetivamente executados e aceitos, depois de atestados pela Contratante;

8.6. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente no FHGV em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

8.7. O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação da regularidade da prestação de serviços emitida pelo fiscal do contrato.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, com base no art. da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

SAMU SAPUCAIA DO SUL
ORDEM DE SERVIÇO
Manutenção Preventiva/Corretiva

SAMU 192

Dados da Base Descentralizada	
Nome SAMU SAPUCAIA DO SUL	**Endereço** Rua Ursa Maior, 442 - Nova Sapucaia - Sapucaia do Sul
Telefone (51) 992875259	**CNPJ** 13183513/0008-01
Viatura	
Placa xxxxxxx	**Modelo**
Marca	
Diagnóstico	
Diagnóstico atual (exemplo) • Problema com vazamento no fluido • Filtro sujo •	
Solução	
Solução aplicada • Limpeza de filtro realizada; • Moldura ajustada • Troca de óleo	
Peças trocadas	
Peças trocadas • Filtro • Suporte • Mangueira	
Data de entrega: 26/02/2025 às 8h	**Técnico responsável pelo recebimento:** João C. Silva
Previsão de conclusão:	**Total estimado do Serviço:** R$ xxxxx

Assinatura do Técnico

Assinatura do Gestor de Frota